



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 149-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 14/04/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 17/04/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de troféus artesanais e medalhas comemorativos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de troféus se mostra necessária para atender a demandada Secretaria de Cultura, Esporte Turismo e Lazer de Jumirim, permitindo a entrega de premiações aos vencedores e participantes de forma padronizada, solene e motivadora. Os troféus têm importante valor simbólico e contribuem significativamente para o prestígio dos eventos realizados, além de promoverem o engajamento da população e fortalecerem o papel da administração pública como agente incentivador da cidadania, do esporte, da cultura e da educação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição
01	2	TROFÉUS TORNEIO TRABALHADOR
02	3	TROFÉU FUTSAL
03	3	TROFÉU SOCIETY
04	160	MEDALHAS COMEMORATIVAS

A entregas serão realizadas de forma parcelada a partir do recebimento do bem ou serviço, de acordo com os campeonatos a serem realizados.

ITEM 1: TROFÉU TORNEIO TRABALHADOR

Peças produzidas de forma manual, com atenção minuciosa aos detalhes e acabamento artesanal único.

- 1 troféu dourado: Altura: 140 cm. Largura (de alça a alça): aproximadamente 85 cm. Base: aproximadamente 45 cm de largura
- 1 troféu prata: Altura: 130 cm. Largura (de alça a alça): em torno de 75 cm. Base: madeira escura, cerca de 35 cm de largura
- Material: Alumínio de alta qualidade
- Acabamento: Repuxado e cinzelado artesanalmente (totalmente feito à mão, com martelo, punções e pressionamento do cinzel contra o metal batendo levemente com o martelo, criando linhas, texturas e padrões da logomarca comemorativa (Concha com Pérola), símbolo dos 30 anos de Jumirim – "A Pérola do Interior").
- Base: Pedestal redondo em alumínio na cor dourada
- Alças: Duas alças fundidas em alumínio com bolas cinzeladas
- Diferencial: Cada troféu será cuidadosamente trabalhado à mão, resultando em uma peça exclusiva e carregada de significado



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000



ITEM 2: TROFÉU FUTSAL

Peças produzidas de forma manual, com atenção minuciosa aos detalhes e acabamento artesanal único.

- 1 troféu dourado: Altura total: 90 cm. Largura com alças: aproximadamente 40 cm. Base octogonal: aproximadamente 35 cm de largura
- 1 troféu prata: Altura total: 80 cm. Largura com alças: aproximadamente 35. Base octogonal: aproximadamente 30 de largura
- 1 troféu bronze: Altura total: 70 cm. Largura com alças: cerca de 30 cm. Base octogonal: aproximadamente 25 cm de largura
- Material: Alumínio de alta qualidade
- Acabamento: Repuxado e cinzelado artesanalmente (totalmente feito à mão, com martelo, punções e pressionamento do cinzel contra o metal batendo levemente com o martelo, criando linhas, texturas e padrões da logomarca comemorativa (Concha com Pérola), símbolo dos 30 anos de Jumirim – "A Pérola do Interior").
- Base: Pedestal redondo em alumínio na cor dourada
- Alças: Duas alças fundidas em alumínio com bolas cinzeladas
- Diferencial: Cada troféu será cuidadosamente trabalhado à mão, resultando em uma peça exclusiva e carregada de significado





prefeitura.jumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

ITEM 3: TROFÉU SOCIETY

Peças produzidas de forma manual, com atenção minuciosa aos detalhes e acabamento artesanal único.

- 1 troféu dourado: Altura total: 120 cm. Largura com alças: cerca de 40 cm. Diâmetro da base (madeira): 40 cm
- 1 troféu prata: Altura total: 110 cm. Largura com alças: cerca de 40. Diâmetro da base (madeira): 35 cm
- 1 troféu bronze: Altura total: 100 cm. Largura com alças: cerca de 40. Diâmetro da base (madeira): 30 cm
- Material: Alumínio de alta qualidade
- Acabamento: Repuxado e cinzelado artesanalmente (totalmente feito à mão, com martelo, punções e pressionamento do cinzel contra o metal batendo levemente com o martelo, criando linhas, texturas e padrões da logomarca comemorativa (Concha com Pérola), símbolo dos 30 anos de Jumarim – "A Pérola do Interior").
- Base: Pedestal redondo em alumínio na cor dourada
- Alças: Duas alças fundidas em alumínio com bolas cinzeladas
- Diferencial: Cada troféu será cuidadosamente trabalhado à mão, resultando em uma peça exclusiva e carregada de significado



ITEM 4: MEDALHAS COMEMORATIVAS

Peças com acabamento refinado e personalização em alto e baixo relevo, criadas para representar o prestígio da homenagem.

- Material: Liga metálica de zamac
- Formato: Redondo
- Dimensões: 75 mm de diâmetro | 2,5 mm de espessura
- Acabamento: Metalizado na cor dourada envelhecida
- Personalização:
 - Frente com imagem da concha da Prefeitura de Jumarim (alto e baixo relevo)
 - Verso liso, ideal para gravações personalizadas
- Fita: Cetim branco (2,5 cm de largura), com a logomarca da Prefeitura Municipal de Jumarim
- Quantidades:
 - Dourada: 60 unidades
 - Prata: 60 unidades
 - Bronze: 40 unidades



prefeiturajumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

PERSONALIZAÇÃO – GRAVAÇÃO DA LOGO "JUMIRIM 30 ANOS"

Incluir, em todos os troféus e taças, a gravação artesanal da logomarca comemorativa (Concha com Pérola), símbolo dos 30 anos de Jumarim – "A Pérola do Interior".

A gravação deverá ser feita manualmente, com delicadeza e atenção aos detalhes, reforçando o caráter exclusivo de cada item.



Medalha

4. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá validade de 6 meses, contados da data de sua assinatura, sem prorrogação.

O início da execução do serviço se dará a partir da emissão do Pedido de Compra.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

5.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer – Av. Manoel Novaes, 372 – Centro – Jumarim – SP, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o(a), Secretário(a) de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer. O Fiscal de contrato será designado por meio de Portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



prefeitura.jumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada a partir do recebimento do bem ou serviço.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.



prefeitura.jumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- a) formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- b) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- c) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- d) registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha 27.813.0023.2094 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30 – MATERIAIS DE CONSUMO - FICHA 125

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Recursos do Tesouro